

## Deliberação dos Comitês PCJ nº 385/21, de 10/12/2021

*Referenda atos dos Presidentes dos Comitês PCJ.*

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 26ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

**Considerando** os termos da Deliberação *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 380/21, de 12/11/2021, que define cronograma e regras para seleção de empreendimentos de Demanda Priorizada, na temática de “Saneamento e Controle de Perdas Hídricas”, visando à indicação para obtenção de financiamento com recursos da Cobrança PCJ Paulista pelo uso dos recursos hídricos e da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica (CFURH), referente aos orçamentos de 2022 e 2023 e dá outras providências;

**Considerando** os termos da Deliberação *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 381/21, de 12/11/2021, que define cronograma e regras para seleção de empreendimentos de Demanda Priorizada, na temática de “Saneamento Rural”, visando à indicação para obtenção de financiamento com recursos da Cobrança PCJ Paulista pelo uso dos recursos hídricos e da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica (CFURH), referente aos orçamentos de 2022 e 2023 e dá outras providências;

**Considerando** os termos da Deliberação *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 382/21, de 12/11/2021, que define cronograma e regras gerais e específicas para seleção de empreendimentos visando à indicação para obtenção de financiamento com recursos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos em rios de domínio do Estado de São Paulo nas Bacias PCJ – Cobrança PCJ Paulista, no âmbito do Programa I da Política de Recuperação, Conservação e Proteção de Mananciais dos Comitês PCJ – Política de Mananciais PCJ, referente ao orçamento de 2022 e dá outras providências;

**Considerando** os termos da Deliberação *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 383/21, de 12/11/2021, que define cronograma e regras gerais e específicas para seleção de empreendimentos visando à indicação para obtenção de financiamento com recursos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos em Rios de Domínio do Estado de São Paulo nas Bacias PCJ – Cobrança PCJ Paulista, no âmbito do Programa II da Política de Recuperação, Conservação e Proteção de Mananciais dos Comitês PCJ – Política de Mananciais PCJ, referente ao orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências;

**Considerando** os termos da Deliberação *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 384/21, de 12/11/2021, que altera valor indicado no item 6, do Quadro I, do Anexo I da Deliberação dos Comitês PCJ nº 378/21, de 07/10/2021, referente ao empreendimento “Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Rural de Artur Nogueira/SP”;

### **Deliberam:**

**Art. 1º** Referendar ato dos Presidentes dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 380/21, de 12/11/2021.

**Art. 2º** Referendar ato dos Presidentes dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 381/21, de 12/11/2021.

**Art. 3º** Referendar ato dos Presidentes dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 382/21, de 12/11/2021.

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



**Art. 4º** Referendar ato dos Presidentes dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 383/21, de 12/11/2021.

**Art. 5º** Referendar ato dos Presidentes dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 384/21, de 12/11/2021.

**Art. 6º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

(assinado digitalmente)  
**SIDNEY JOSÉ DA ROSA**  
Presidente do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)  
**LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA**  
Presidente do CBH-PCJ e  
do PCJ FEDERAL

(assinado digitalmente)  
**DAMIÃO APARECIDO DO COUTO**  
Secretário-executivo do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)  
**ANDRÉ LUIZ SANCHEZ NAVARRO**  
Secretário-executivo do CBH-PCJ e  
do PCJ FEDERAL

Publicada no DOE em 11/12/2021.